EDITAL Nº 01/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
Art. 6º- Inciso I - Apoio a produções audiovisuais

ANEXO I – DETALHAMENTO E FINANCIAMENTO DO OBJETO

1. RECURSOS DO EDITAL

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 222.135,75 (duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), dividido entre as linhas de crédito descritas:

Tabela 1. Produção

Linha de crédito			Quantidade de projetos	Valor unitário do projeto	Valor total
1	Produção Grande	Acima de 30 minutos	02	R$ 41.000,00	R$ 82.000,00
3	Produção Média	de 11 até 29	03	R$ 20.045,25	R$ 60.135,00
4	Produção Pequena	de 3 a 10 minutos	10	R$ 8.000,00	R$ 80.00000
Total			15		**R$ 222.135,75**

Poderão se inscrever no Edital agentes culturais, considerando:

a) Linhas de créditos 1, 2 e 3: todo proponente, seja Pessoa Física ou Jurídica, deverá comprovar residência de, no mínimo, 02 (dois) anos no município de Louveira, não sendo necessário, para Pessoas Jurídicas, tempo mínimo de registro do CNPJ neste município.

b) Para todas as Linhas de Crédito, pelo menos 70% (oitenta por cento) dos integrantes descritos na ficha técnica deverão possuir comprovação de residência no município de Louveira, sem tempo mínimo a considerar. Para essa averiguação será considerado o sistema do Cartão Cidadão.

2. LINHAS DE CRÉDITO (CATEGORIAS)

Os recursos dos projetos descritos na tabela 1. poderão abranger as seguintes categorias:

- Ficção;
- Documentário;
- Animação;
- Video clipe
- Produção Experimental/iniciante; e
- Obra seriada.

3. DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE CRÉDITO

PRODUÇÃO DE GRANDE PORTE:

Média metragem ficcional, animação ou documental com duração acima de 30 minutos;

PRODUÇÃO DE MÉDIO PORTE:

Média metragem ficcional, animado ou documental com duração até 29 minutos;
Videoarte;
Filmes-ensaios;

PRODUÇÃO DE PEQUENO PORTE:

Curta ficcional, animado ou documental com duração até 10 minutos;
Videoclipe de artista local;
Videoarte;
Filmes-ensaios;
Video mapping;
Demais categorias audiovisuais experimentais.

4. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

- A obra deverá ser inédita;

- Será permitido utilizar o recurso para continuação de uma série que já se encontra em produção;

- A composição da equipe deverá apresentar em sua ficha técnica, minimamente, responsáveis pelas áreas pertinentes a uma produção audiovisual, e executadas por profissionais diferentes, como Roteirista, Produtor Executivo, Diretor, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Técnico de Som Direto, permitindo o acúmulo de até 02 (duas) funções por projeto.

- A equipe pode ser compostas por 50% iniciantes, mesmo não tendo experiência anterior no caso de projeto de pequeno e médio porte;

- No caso de videoclipe, videoarte, videodança, vídeoteatro, é obrigatória na ficha técnica apresentada a presença de profissional técnico com experiência anterior, caso não haja na composição do grupo artístico.

Caso o proponente seja iniciante, o principal critério de avaliação e julgamento considerado deverá ser o potencial do projeto, com a capacidade do plano de trabalho.

Adicionalmente, serão levadas em conta as seguintes considerações:

Para pequeno e médio porte:

- Sinopse;
- Abordagem de personagens principais;
- Abordagem do roteiro podendo ser início, fim ou clímax;
- Não se faz necessário ter experiência anterior.

Para Grande Porte:

- Argumento;
- Abordagem dos personagens;
- Abordagem do roteiro (podendo ser início, fim ou clímax)
- Com experiência anterior.

Para a obra seriada o proponente deverá apresentar ao menos 2 episódios.

5. FILMAGEM EXTERNA

5.1 O proponente deverá apresentar uma justificativa para o caso de a filmagem/produção ocorrer em outro município. Essa justificativa passará por análise e consideração da Comissão de Avaliação.

SELEÇÃO DE PROJETOS PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS -Art. 6º - Inciso III

6- PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS - (Art. 6º - Inciso III)

6.1 Seleção de 02 (dois) projetos, para capacitação, qualificação e formação em audiovisual, que contemplará até DOIS projetos no valor de R$ 14.074,41 cada, sendo o valor total para ação R$ 28.148,83.

tabela 2

Linha de Crédito	Quantidade de projetos	Valor unitário do projeto	Valor total
capacitação, qualificação e formação em audiovisual.	02	R$ 14.074,41	R$ 28.148,83

Entende-se por:

a) qualificação: é a base essencial para que os agentes possam se colocar no mercado de trabalho;
b) capacitação: é o aprimoramento de bases qualificativas, habilidades e competências, validando o profissionalismo do agente.
c) formação: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades.

7- As propostas podem ser contempladas dentro de eventos onde a linguagem audiovisual seja predominante nos segmentos do item 2 deste Anexo.

8- Para fins desta seleção os projetos de capacitação, qualificação e formação em audiovisual, poderão ser apresentados propostas na linguagem GAMES.

9- Exclusivamente para propostas enviadas para o item 6, o prazo final para envio das propostas será 15/11 até às 23h59.